



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Resolução 02, de 10 de agosto de 2007, que Cria a Comissão Técnica de Assuntos Institucionais e Legais – CTIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH), órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991, especialmente em seu art. 7º, inciso VII;

Resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Resolução 02, de 10 de agosto de 2007, que cria a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais – CTIL.”
(NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno.”

Art. 3º O art. 2º da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL:
.....” (NR)

Art. 4º O art. 3º da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL será integrada pelas seguintes entidades devidamente eleitas pelo plenário do CERH:

- I. Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro;
- II. Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
- III. Federação Catarinense de Associações de Municípios - FECAM;

- IV. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC;
- V. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA;
- VI. Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas – FCCBH;
- VII. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

.....

§ 2º A critério do plenário do CERH poderá ser convidada entidade não integrante do Conselho para vir a fazer parte da Câmara Técnica com a finalidade de contribuir com os trabalhos realizados pela Câmara Técnica.

.....

§ 4º A Secretaria-Executiva do CERH emitirá comunicação à Câmara Técnica para orientação quanto a forma de trabalho, em observância ao disposto no Regimento Interno.” (NR)

Art. 5º O art. 4º da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os trabalhos objeto desta Câmara Técnica serão submetidos à Secretaria-Executiva do CERH que, em seguida, encaminhará aos conselheiros, para conhecimento e manifestação.

.....” (NR)

Art. 6º O art. 5º da Resolução CERH nº 02/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Após a manifestação dos Conselheiros a Câmara Técnica analisará, elaborará e apresentará proposta de Resolução ou parecer, parcial ou total sobre os trabalhos desenvolvidos, a ser votada pelo plenário do Conselho.” (NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2021.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P36MCN50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO JOSE BULIGON (CPF: 589.XXX.600-XX) em 30/03/2021 às 16:00:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/02/2021 - 14:04:29 e válido até 09/02/2121 - 14:04:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQV8xOTIyM18wMDAwMDA1MF81MF8yMDIxX1AzNk1DTjUw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMA 0000050/2021** e o código **P36MCN50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.